

FATO RELEVANTE

ATUALIZAÇÃO SOBRE ARBITRAGEM RELATIVA AO CONSÓRCIO DO CAMPO DE PAPA-TERRA

A BRAVA ENERGIA S.A. ("BRAVA" ou "Companhia") (B3: BRAV3), nos termos da Resolução CVM nº 44, e em continuidade aos Fatos Relevantes de 03 de maio de 2024, 10 de maio de 2024 e 18 de fevereiro de 2026, comunica aos investidores e ao mercado em geral que, em 29 de outubro de 2026, foi concluído o processo de cessão da participação de 37,5% previamente detida pela Nova Técnica Energy Ltda. ("Nova Técnica" e "NTE") para 3R Petroleum Offshore S.A. ("3R Offshore") no contrato de concessão do Campo de Papa-Terra, conforme termo aditivo assinado nesta mesma data perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP").

A Companhia ressalta que, sem prejuízo da conclusão da cessão perante a ANP, as condições anteriormente estabelecidas pelo Tribunal Arbitral no âmbito da arbitragem relativa ao Consórcio do Campo de Papa-Terra, indicadas a seguir, permanecem válidas até a decisão final do Tribunal Arbitral sobre o mérito da disputa:

- i. Proibição de alienação a terceiros: a 3R Offshore fica impedida de vender ou transferir a participação de 37,5% a terceiros; e
- ii. Reversibilidade: a cessão permanece reversível até a decisão final do Tribunal Arbitral.

Por fim, a Brava reforça o seu compromisso de manter seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2026

Luiz Carvalho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

UPDATE ON ARBITRATION RELATING TO THE PAPA-TERRA FIELD CONSORTIUM

BRAVA ENERGIA S.A. ("BRAVA" or the "Company") (B3: BRAV3), pursuant to CVM Resolution No. 44 and further to the Material Facts dated May 3, 2024, May 10, 2024 and February 18, 2026, informs its investors and the market in general that, on October 29, 2026, the assignment of the 37.5% interest previously held by Nova Técnica Energy Ltda. ("Nova Técnica" and "NTE") to 3R Petroleum Offshore S.A. ("3R Offshore") under the Papa-Terra Field concession agreement was completed, pursuant to the amendment executed on the same date before the Brazilian National Agency of Petroleum, Natural Gas and Biofuels ("ANP").

The Company emphasizes that, notwithstanding the completion of the assignment before ANP, the conditions previously established by the Arbitral Court in the arbitration relating to the Papa-Terra Field Consortium, as set out below, remain in effect until the Arbitral Court's final decision on the merits of the dispute:

- i. Prohibition on disposal to third parties: 3R Offshore is prohibited from selling or transferring the 37.5% interest to third parties; and
- ii. Reversibility: the assignment remains reversible until the Arbitral Court's final decision.

Finally, Brava reaffirms its commitment to keep its investors and the market in general duly informed, in line with corporate governance best practices and in compliance with applicable legislation.

Rio de Janeiro, October 29, 2026

Luiz Carvalho
Chief Financial and Investor Relations Officer